



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 880

de 2 de agosto de 2011.

(Projeto de Lei Complementar nº 061/2011)

“Dispõe sobre nova redação do Art. 3º da Lei Complementar nº 024/91, que cria o Conselho Municipal da Saúde”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Complementar nº 024, de 07 de novembro de 1991, alterado pelas Leis Complementares nºs 047, de 29 de setembro de 1992, 192, de 15 de abril de 1998 e 294, de 23 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde será integrado pelos seguintes membros:

I – Representantes da Administração Pública (Gestores)

- 01 (um) da Secretaria Municipal da Saúde;
- 01 (um) da Secretaria de Estado da Saúde; e,
- 01 (um) Coordenador da Atenção Primária

II – Prestadores de serviços vinculados ao SUS

- 01 (um) da Atenção Terciária;
- 01 (um) da Atenção Secundária Hospitalar;
- 01 (um) da Atenção Secundária Ambulatorial;
- 01 (um) da Atenção Primária Complementar à SMS; e,
- 01 (um) da Atenção Urgência e Emergência.

III – Trabalhadores da Saúde vinculados ao SUS

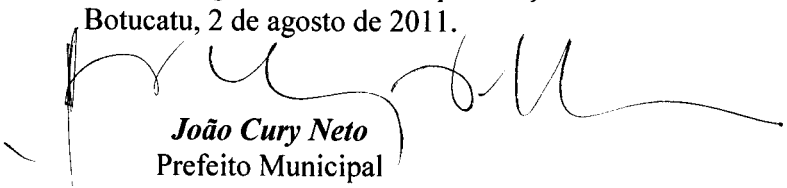
- 01 (um) da Atenção Terciária;
- 01 (um) da Atenção Secundária Hospitalar;
- 02 (dois) das Unidades de Atenção Primária da SMS;
- 01 (um) da Atenção Primária complementar à SMS;
- 01 (um) da Vigilância em Saúde;
- 01 (um) da Atenção Secundária Ambulatorial; e,
- 01 (um) dos Profissionais da Saúde em Formação.

IV – Representantes dos Usuários

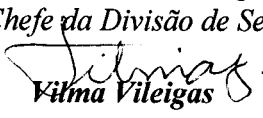
- 01 (um) dos Sindicatos;
- 06 (seis) dos Conselhos de Unidade de Saúde - CONUS;
- 03 (três) Portadores de Necessidades Especiais;
- 02 (dois) das Entidades Representativas de Moradores de Bairros; e,
- 04 (quatro) das Entidades da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de agosto de 2011.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 2 de agosto de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*


Vilma Vileigas